

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2089 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.


Dispõe sobre a aposentadoria do servidor
LUIZ CARLOS MENDES.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/3862/94, **DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica aposentado por tempo de serviço nos termos do artigo 94 e Parágrafo 2o. da Lei Municipal No. 341/71 e artigo 4o., Inciso II, alínea "a", e artigo 63 parágrafo 2o. da Lei Municipal No. 1349/94, o funcionário **LUIZ CARLOS MENDES**, titular de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com vencimentos integrais.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 27 de Dezembro de 1994.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


CASEMIRO GALVÃO - Secretário de Administração Interino

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de Dezembro de 1994.